

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS AVANÇADO DE VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29134-400 – Viana – ES 27 3246-1700

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PARCERIA DE PESQUISA E EXTENSÃO Nº 02/2019

Considerando que:

- 1. O inciso VII, do art. 6°, da Lei nº 11.892/2008, estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais "desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica";
- 2. O inciso VIII, do art. 6°, da Lei nº 11.892/2008 estabelece como fim " realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico";
- 3. O inciso III, do art. 7º, da Lei nº 11.892/2008 estabelece o escopo de realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade";
- 4. O inciso IV, do art. 7º, da Lei nº 11.892/2008, estabelece como um dos objetivos dos Institutos Federais "desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos";
- 5. O art. 9°-A, da Lei nº 10.973/2004, faculta as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) "celebrar acordos de parcerias com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo".

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Viana torna pública a chamada para empresas interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes.

1. OBJETIVOS DA CHAMADA

1.1 Esta chamada é uma iniciativa da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifes – Campus Viana (Depe) e tem por objetivo identificar empresas interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão com o Campus Viana nos termos da Lei nº 10.973/2004.,

2. MOTIVADORES DA CHAMADA

- **2.1** Como motivadores da presente chamada ficam estabelecidos os seguintes fatores:
 - a) Realizar e estimular ações de pesquisa e/ou extensão, cumprindo, assim, com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas no inciso VII e VIII, do art. 6°, da Lei nº 11.892/2008;
 - b) Desenvolver atividades de pesquisa e/ou extensão de acordo com os princípios e finalidades da

- educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecidos no inciso III e IV, do art. 7º, da Lei nº 11.892/2008;
- c) Proporcionar aos estudantes do Ifes oportunidades de atuação em pesquisa e/ou extensão junto à comunidade produtiva local, contribuindo, assim, para a formação de profissionais mais qualificados;
- d) Facilitar o acesso dos pesquisadores do Ifes Campus Viana aos problemas tecnológicos disponíveis no ambiente produtivo;
- e) Fomentar ações de pesquisa e/ou extensão com a comunidade do Ifes Campus Viana com recursos oriundos de fontes não-governamentais;
- f) Estimular a parceria entre o Ifes Campus Viana e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;
- g) Obter recursos para modernizar equipamentos e manutenção dos laboratórios do Ifes Campus Viana.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- **3.1** Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas em conduzir ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes Campus Viana.
- **3.2** As organizações interessadas devem manifestar interesse por meio do envio de cópia escaneada do formulário constante no Anexo I devidamente preenchido e assinado, no período de 01/03/2019 a 30/11/2019, aos cuidados da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifes Campus Viana (Depe) pelo endereço eletrônico depe.va@ifes.edu.br.

4. DO TRÂMITE

- **4.1** A partir do recebimento da manifestação de interesse, a Depe promoverá os trâmites necessários para o desenvolvimento de ações de pesquisa e/ou extensão, observando a existência ou não de contato de interesse do Ifes pela empresa.
- **4.1.1** O contato de interesse, que se refere o *caput*, é o professor/pesquisador do Ifes, servidor estatutário, que desenvolve pesquisa e extensão, bem como desenvolvimento tecnológico.
- **4.1.2** Caso a empresa não tenha indicado um contato de interesse, a Depe atuará para encontrar pesquisadores interessados em desenvolver a ação de pesquisa e/ou extensão com a empresa.
- **4.2** Empresas que exerçam atividades que não estejam de acordo com a imagem do Ifes como instituição de ensino, pesquisa e extensão não serão contempladas.
- **4.3** Em até 07 (sete) dias após o recebimento da manifestação do interesse, a Depe emitirá um parecer sobre o aceite ou a recusa da manifestação de interesse, para fins deste edital;
- **4.3.1** Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes, a empresa poderá solicitar os motivos da recusa, via oficio, para o e-mail depe.va@ifes.edu.br.
- **4.3.2** A resposta ao ofício será encaminhada para o responsável da empresa, indicado na manifestação de interesse no campo "Dados da Empresa".
- **4.4** Fica facultado à empresa que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso a Pró-Reitoria de Extensão do Ifes, através do e-mail <u>agifes@ifes.edu.b</u>r, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a confirmação de recebimento do ofício de recusa.
- **4.5** A aceitação da manifestação de interesse não significa firmamento de compromisso por parte do Ifes, estado o referido firmamento de compromisso sujeito:
- 4.5.1 À existência de pesquisadores com conhecimento requerido pelas características do projeto;
- **4.5.2** À possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes;
- **4.5.3** Ao acordo sobre contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;
- **4.5.4** À assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, com prévia consulta a Procuradoria Federal junto ao Ifes, bem como a assinatura da autoridade competente.

4.6 Em nenhuma hipótese haverá transferências de recursos financeiros do Ifes para a empresa.

5. DO APOIO CONCEDIDO

- **5.1** Nos termos da Lei 10.973/2004, as empresas interessadas e contempladas poderão usufruir:
 - 5.1.1 Do conhecimento existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;
 - **5.1.2** De laboratórios e equipamentos da instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;
 - **5.1.3** De proteção da propriedade intelectual, sendo que, na ocasião do projeto resultar em invenção passível de proteção intelectual, a Depe poderá oferecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção e dar seguimento aos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, caso seja de interesse da empresa e dentro dos termos estabelecidos em instrumento jurídico próprio;
 - **5.1.4** Outros beneficios permitidos pela legislação vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do Ifes com antecedência mínima de trinta dias antes do término da chamada.
- **6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do Ifes.

Edna dos Reis

Diretora-geral Ifes – Campus Viana

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO COM O IFES - CAMPUS VIANA - EDITAL Nº 001/2019

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
SITE DA EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO DE ATUAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PARA FINS DE CONTATO:	
CARGO:	
E-MAIL:	
TELEFONE COMERCIAL:	TELEFONE CELULAR:
DADOS DO CONTATO DO IFES	
NOME COMPLETO:	
CAMPUS:	
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS DE INTERESSE	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
Venho, por meio deste, atender à chamada do Edit das ações de pesquisa e/ou extensão em parceria co	t al nº e manifestar interesse na realização om o Ifes – Campus Viana.
interesse não representa compromisso de nenhuma	e estou ciente de que esta manifestação de das partes, devendo haver ainda processo de encontro ulação do projeto e acordo celebrado em instrumento
Viana,dede 2019.	
	Assinatura e Carimbo do Responsável pela Empresa